



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 325/2018, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 494/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre as designações dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e delibera outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de unificar todos os atos de designações e alterações do Conselho Municipal de Saúde,

Considerando as Portaria nº 233/GAPRE de 24 de junho de 2017, Portaria nº 478/GAPRE de 05 de dezembro de 2017 e a Portaria 191/GAPRE de 02 de Abril de 2018 e como também e o ofício 039/2018/CMS de 27 de Setembro de 2018 que tratam de alterações de entidades e substituições de membros,

RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes membros para o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2017-2018, ficando assim constituídos:

§ 1º - **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

- a) Titular: ADRIANA SELIS DE SOUSA
b) Suplente: MARIA IREIDE DA SILVA

§ 2º - **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

- a) Titular: JOELMA MACEDO DA FONSECA
b) Suplente: IELDA RAIANA SANTOS DE SOUSA

§ 3º - **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

- a) Titular: DAGMANDO LOPES DE ARAÚJO
b) Suplente: CYBELLE CINTHIA FURTADO DA COSTA

§ 4º - **Representantes do Hospital e Maternidade Municipal de Cuité**

- a) Titular: EDJANCLEY TEIXEIRA DE LIMA
b) Suplente: ALESSANDRA DOS SANTOS PONTES FONSECA

§ 5º - **Representantes das Unidades de Estratégia da Saúde da**

Família

- a) Titular: LÍLIA LIDIANE FERREIRA LINS
b) Suplente: HUMARAH DANIELLE VERISSIMO QUARESMA

§ 6º - **Representantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde**

- a) Titular: JAILSOM COMES DE ANDRADE
b) Suplente: JOSÉ AMAURI COSTA SILVA

§ 7º - **Representantes da Associação de Assistência ao Idoso de Cuité “Casa do Idoso Vó Filomena”**

- a) Titular: MARIA DAS NEVES FONSECA ALVES
b) Suplente: APARECIDA MYRIA DA FONSECA COSTA FIALHO

§ 8º - **Representantes da Associação dos Moradores do Sítio Catolé**

- a) Titular: JOÃO BATISTA M. GONÇALVES
b) Suplente: JONAS MACÊDO GONÇALVES

§ 9º - **Representantes da Paróquia Nossa senhora das Mercês**

- a) Titular: MARIÉ DANTAS DE MEDEIROS
b) Suplente: MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DA SILVA

§ 10º - **Representantes da Sociedade São Vicente de Paula**

- a) Titular: HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO
b) Suplente: MARINEIDE GOMES NASCIMENTO COSTA

§ 11º - **Representantes da ONG, ODC - Sustentável**

- a) Titular: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
b) Suplente: IARA ALVES FERNANDES

§ 12º - **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na agricultura Familiar de Cuité:**

- a) Titular: JOSÉ ARIMATÉIA ANDRADE
b) Suplente: DIANA SILVA DANTAS DA COSTA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 495/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JURACI DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 496/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **CÍCERA FREIRE DE SOUSA COSTA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 15.10.2018 a 13/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
Sala do Presidente

PORTARIA Nº 077/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 502/2018, de 17 de agosto de 2018, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr(a). **DIVINA MARIA DE LIMA SILVA**, matrícula F02007, portador(a) do RG nº 1.255.383 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 603.649.474-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I à IV da Emenda Constitucional nº 41/03 da Constituição Federal c/c o Art. 18, I a III da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br